

Vereador Presidente

ISAAC COSTA QUEIROZ

Pela Contratada

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

### RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 088/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

#### cria o PAC - PLANO DE AÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, Sra. GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, no uso das atribuições estatutárias e considerando a aprovação da Assembleia Geral Ordinária,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar o Plano de Ação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal para o exercício de 2023, composto de:

#### PROGRAMA: 0001 – FOMENTO REGIONAL

**Objetivo:** Fomentar o desenvolvimento regional por intermédio de ações conjuntas entre os consorciados.

**Justificativa:** A adoção de medidas conjuntas e a congregação de esforços dos consorciados têm se demonstrado uma ferramenta efetiva na implantação de políticas públicas para o desenvolvimento econômico, social, ambiental e turístico, propiciando a melhoria da qualidade de vida da população na região.

**Público Alvo:** População dos Municípios Consorciados.

#### METAS: 1 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO, AMBIENTAL E TURÍSTICO

**Objetivo:** Promoção de ações conjuntas entre os consorciados voltadas para o desenvolvimento sócio, econômico ambiental e turístico da região.

**Justificativa:** Atendimento aos interesses dos consorciados com ações que produzam e provoquem o desenvolvimento econômico, social, ambiental e turístico, propiciando a melhoria da qualidade de vida da população na região. Especificamente, apoiar os municípios na gestão ambiental, gestão, tratamento e disposição final de resíduos, apoio e fomento agropecuário, coordenador e executar o serviço municipal de inspeção, apoio a manutenção e recuperação de rodovias, promover e fomentar a recuperação de nascentes e áreas degradadas na região.

**Indicadores:** população, PIB per capita, produção agro pecuária, áreas recuperadas, quilômetros de rodovias, toneladas de resíduos.

**Público Alvo:** População dos Municípios Consorciados.

#### PROJETOS:

##### 1001. AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

**Objetivo:** Aquisição de móveis e equipamentos para proporcionar atendimento de qualidade aos Consorciados no desenvolvimento das atividades administrativas e projetos.

##### 1002. IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO

**Objetivo:** Destina-se a implantação de Transbordos, unidades de triagem e reaproveitamento de resíduos nos municípios consorciados, aquisição de veículos e equipamentos para coleta de lixo e recicláveis, apoio a implantação de Coleta Seletiva nos municípios, gestão dos serviços de saneamento, implantação de sistema de reaproveitamento de resíduos com a compostagem.

#### 1008. APOIO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

**Objetivo:** Estruturar a produção regional com aquisição de equipamentos para o apoio a produção nas cadeias produtivas de forma a permitir a agregação de valor à produção agrícola e pecuária, permitindo a comercialização regional e estadual. Estruturar patrulha rodoviária para manutenção e recuperação de estradas vicinais, dando melhores condições ao escoamento da produção agrícola e pecuária na região. Manutenção e estruturação da parceria técnica com a EMPAER em apoio ao desenvolvimento das cadeias produtivas, agroindústrias e apoiar e fomentar a cadeia produtiva da piscicultura na região do Complexo Nascentes do Pantanal, com aquisição de equipamentos, elaboração de projetos e capacitação técnica, escavação de tanques, e outras ações relacionadas.

#### ATIVIDADES:

##### 2001. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Objetivo:** Remuneração dos empregados do Consórcio e pagamento dos encargos sociais.

##### 2002. MANUTENÇÃO DO CIDESAT DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

**Objetivo:** Manutenção da estrutura física e funcional do Consórcio, custeio de viagens, eventos, ações de desenvolvimento, elaboração de projetos na área de engenharia e outras atividades administrativas do CIDESAT. Apoiar os municípios com a implantação da unidade descentralizada de licenciamento e gestão ambiental. E, ainda, realizar treinamentos e capacitações aos servidores municipais.

##### 2007. REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO/CONCURSO PÚBLICO

**Objetivo:** Seleção e capacitação dos servidores do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal.

##### 2009. IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE INSPEÇÃO REGIONAL

**Objetivo:** Realizar de forma conjunta o Serviço de Inspeção de produtos de origem animal e vegetal, propiciando o surgimento e regularização de agroindústrias de forma a permitir a agregação de valor à produção agrícola e pecuária, permitindo a comercialização regional e estadual.

##### 2010. OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E SISTEMA DE RESÍDUOS EM CONSÓRCIO

**Objetivo:** Destina-se a operacionalização do Sistema de Resíduos Sólidos, como coleta, transporte, reaproveitamento, tratamento de resíduos e destino final de rejeitos.

##### 2011. PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E RODOVIAS

**Objetivo:** Manutenção da parceria com a Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA/MT para manutenção e conservação das rodovias estaduais não pavimentadas no âmbito do Consórcio. E, ainda, aquisição de equipamentos para pavimentação e manutenção de vias, melhorando a trafegabilidade das rodovias na região para o escoamento da produção.

#### PROGRAMA: 0002 – ENCARGOS ESPECIAIS

**Objetivo:** Contribuição para a Formação do PASEP

**Justificativa:** Contribuição para a Formação do PASEP em atendimento à legislação.

**Público Alvo:** PASEP

##### METAS: 1 – ENCARGOS ESPECIAIS

**Objetivo:** Contribuição para a Formação do PASEP

**Justificativa:** Contribuição para a Formação do PASEP em atendimento à legislação.

**Público Alvo:** PASEP

##### Atividades: 2004 . CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP

**Objetivo:** Contribuição para a Formação do PASEP em atendimento à legislação.

**Art. 2º** - Os valores orçamentários para a execução e cumprimento dos Programas, metas e Ações para o Exercício de 2022 serão definidos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL AOS 16 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

**Gheysa Maria Bonfim Borgato**

Presidente

#### TERMO DE RATEIO Nº. 01/2022 – MANUTENÇÃO 2023

**TÉRMO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM OS MUNICÍPIOS DE ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARÍ D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU, SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.979.143/0001-07, com sede administrativa situada à Av, Sergipe, nº 457, Bairro Jd. Popular I, São José dos Quatro Marcos - MT, neste ato representado sua Presidente Sra. **GHEYSA MARIA BOMFIM BORGATO**, brasileira, casada, bióloga, residente e domiciliado à Rua Juliano Mateus, S/N, na cidade de Glória D'Oeste - MT, portadora da Cédula de Identidade nº. 11004940 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 722.901.371-20, designado neste ato como sendo **CONTRATADO** e de outro lado os Municípios Consorciados:

**1. MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.914/0001-45, com sede administrativa situada à Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, na cidade de Araputanga - MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **Sr. ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, na cidade de Araputanga-MT, CEP: 78260-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 05553440 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 383.499.061-20; **2. MUNICÍPIO DE CÁCERES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.214.145/0001-83, com sede administrativa situada à Av. Brasil, nº 119, Bairro Jd. Celeste, na cidade de Cáceres - MT, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal **Sra. ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliado à Rua Porto Carreiro, nº 768, Bairro Cohab Velha, na cidade de Cáceres-MT, CEP: 78.144-210, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 1287547-3 SJSP/MT e inscrita no CPF sob nº. 566.957.564-49; **3. MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.217.647/0001-20, com sede administrativa situada à Rua São Bernardo, nº 523, na cidade de Curvelândia - MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **Sr. JADILSON ALVES DE SOUZA**, brasileiro nascido no dia 18/06/1967, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 2386, Bairro Centro, na cidade de Curvelândia – MT, CEP: 78.237-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 358.368 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 396.432.041-20;

**4. MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.367.762/0001-93, com sede administrativa situada à Rua São Paulo, nº 236, na cidade de Figueirópolis D'Oeste - MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **Sr. EDU-**

**ARDO FLAUSINO VILELA**, brasileiro nascido no dia 16/07/1969, casado, pecuarista, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 20, Centro da cidade de Figueirópolis D'Oeste – MT, CEP: 78.290-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 31914098 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 726.733.626-49

**5. MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 37.464.955/0001-00, com sede administrativa situada à Av. dos Imigrantes, nº 2000, Centro, na cidade de Glória D'Oeste - MT, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Sra. GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, brasileira, nascida no dia 12/03/1983 casada, bióloga, residente e domiciliado à Rua Juliano Mateus, S/N, Centro, na cidade de Glória D'Oeste – MT, CEP: 78293-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11004940 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 722.901.371-20;

**6. MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.239.027/0001-20, com sede administrativa situada à Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 650, Centro, na cidade de Indavaí - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. SIDNEI MARQUES LOPES**, brasileiro, nascido no dia 28/02/1971, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua José Moro, S/N, Centro da Cidade de Indavaí - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 05758220-SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 559.427.761-72;

**7. MUNICÍPIO DE JAURU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.948/0001-30, com sede administrativa situada à Rua do Comércio, nº 480, na cidade de Jauru - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. VALDECI JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro nascido no dia 20/04/1981, casado, pecuarista, residente e domiciliado à Avenida Rui Barbosa, nº 300, Bairro Boa Esperança, na cidade de Jauru – MT, CEP: 78255-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12694908 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 985.374.821-53;

**8. MUNICÍPIO DE LAMBARÍ D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.408/0001-49, com sede administrativa situada à Rua Cidrolândia, nº 3.136, Centro na cidade de Lambari D'Oeste - MT, neste ato representada pelo seu Prefeito **Sr. MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, brasileiro nascido no dia 14/05/1984, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Barão de Melgaço, nº 2424, Centro, na cidade de Lambari D'Oeste – MT, CEP 78278-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0609188-1 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 721.393.741-34;

**9. MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.755.477/0001-75, com sede administrativa situada à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, na cidade de Mirassol D'Oeste - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. HÉCTOR ALVARES BEZERRA**, brasileiro nascido no dia 04/01/1991, casado, enfermeiro, residente e domiciliado à Rua Hélio Teixeira da Silva, nº 281, Bairro Jd. das Oliveiras III, CEP: 78280-000, na cidade de Mirassol D'Oeste-MT, portador da Cédula de Identidade RG nº. 21781389 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 036.127.931-01;

**10. MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa situada à Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Nº 444, Centro, na cidade de Porto Esperidião - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Ramon Lara Franco, nº 68, na cidade de Porto Esperidião - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 377.970 - SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 299.631.761-00;

**11. MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.367.788/0001-31 com sede administrativa situada à Av. Mato Grosso, 221 – centro Reserva do Cabaçal - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. JONAS CAMPOS VIEIRA**, brasileiro nascido no dia 29/